

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA **DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO № 195, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 36/2020-CLC/DIRAD, SEI 0267373;

Considerano o Despacho nº 125/2020-CLC/DIRAD, SEI 0267880;

Considerando as manifestações da DGES contidas no Despacho Simples DGES, SEI 0268622 e Despacho simples DGES, SEI 0269051;

Considerando o Parecer nº. 00193/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0272948;

Considerando os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.001062/2020-01, e o contido no Despacho Simples DIRAD, SEI 0273355,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração de contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda visando o fornecimento de 04 (quatro) assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preço praticados pela Administração Pública, no valor global de R\$ 31.960,00 (trinta e hum mil, novecentos e sessenta reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 26 da Lei citada, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 00193/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0272948.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente.

Marly Vieira Miranda

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos

Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 28/08/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda**, **Diretor**, em 28/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Matos dos Santos**, **Diretor**, em 28/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, **Diretor**, em 28/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0274361 e
o código CRC 78C2CE23.

Referência: Processo nº 59004.001062/2020-01

SEI nº 0274361